

De 701 a 800 Km ... 0,24
Tabela A-3
10% de abatimento sobre o dobro das tarifas da tabela A-1.

Tabela A-4
10% de abatimento sobre o dobro das tarifas da tabela A-2.
Automotrices

De 1 a 100 km ... Cr\$ 0,55
Leitos

Superior ... Cr\$ 70,00
Inferior ... Cr\$ 80,00
Cabine c. 2 leitos ... Cr\$ 150,00

Carros de luxo
Mantidas
Cadernetas quilométricas

3.000 km ... cada uma 1.200,00
6.000 km ... 2.100,00
9.000 km ... 2.700,00

Tabelas BA-1 e BA-2
De 0 a 100 km ... Cr\$ 3,00
De 101 a 200 km ... 2,70
De 201 a 300 km ... 2,40
De 301 a 400 km ... 2,10
De 401 a 500 km ... 1,80
De 501 a 600 km ... 1,50
De 601 a 700 km ... 1,20
De 701 a 800 km ... 0,90

Tabelas B-1 e B-2
De 0 a 100 Km ... Cr\$ 4,840
De 101 a 200 Km ... 4,356
De 201 a 300 Km ... 3,872
De 301 a 400 Km ... 3,388
De 401 a 500 Km ... 2,904
De 501 a 600 Km ... 2,420
De 601 a 700 Km ... 1,936
De 701 a 800 Km ... 1,452

Tabelas B-3 e B-4
De 0 a 100 Km ... Cr\$ 1,68
De 101 a 200 Km ... 1,56
De 201 a 300 Km ... 1,44
De 301 a 400 Km ... 1,32
De 401 a 500 Km ... 1,20
De 501 a 600 Km ... 1,08
De 601 a 700 Km ... 0,96
De 701 a 800 Km ... 0,84

Tabelas D-1 e D-2
De 0 a 100 Km ... Cr\$ 1,840
De 101 a 200 Km ... 1,655
De 201 a 300 Km ... 1,472
De 301 a 400 Km ... 1,270
De 401 a 500 Km ... 1,133
De 501 a 600 Km ... 0,916
De 601 a 700 Km ... 0,889
De 701 a 800 Km ... 0,752

Tabela D-3
De 0 a 100 Km ... Cr\$ 0,780
De 101 a 200 Km ... 0,630
De 201 a 300 Km ... 0,520
De 301 a 400 Km ... 0,468
De 401 a 500 Km ... 0,350
De 501 a 600 Km ... 0,315
De 601 a 700 Km ... 0,280
De 701 a 800 Km ... 0,245

Tabela D-4
De 0 a 100 Km ... Cr\$ 0,710
De 101 a 200 Km ... 0,340
De 201 a 300 Km ... 0,310
De 301 a 400 Km ... 0,340
De 401 a 500 Km ... 0,340
De 501 a 600 Km ... 0,230
De 601 a 700 Km ... 0,207
De 701 a 800 Km ... 0,184

Tabela D-4A
As mesmas bases da tabela D-4 com 50% de abatimento

Tabela D-5
De 0 a 100 Km ... Cr\$ 0,240
De 101 a 200 Km ... 0,150
De 201 a 300 Km ... 0,135
De 301 a 400 Km ... 0,120
De 401 a 500 Km ... 0,105
De 501 a 600 Km ... 0,090
De 601 a 700 Km ... 0,075
De 701 a 800 Km ... 0,060

Tabela D-6
De 0 a 100 Km ... Cr\$ 0,21
De 101 a 200 Km ... 0,16
De 201 a 300 Km ... 0,12
De 301 a 400 Km ... 0,10
De 401 a 500 Km ... 0,09
De 501 a 600 Km ... 0,07
De 601 a 700 Km ... 0,06
De 701 a 800 Km ... 0,06

Tabela D-7

Distância (Km)	por cabeça-quilômetro Cr\$
De 0 a 100 Km	0,82
De 101 a 200 Km	0,40
De 201 a 300 Km	0,33
De 301 a 400 Km	0,33
De 401 a 500 Km	0,25
De 501 a 600 Km	0,25
De 601 a 700 Km	0,20
De 701 a 800 Km	0,20

Tabela D-7A
As mesmas bases da tabela D-7 com 50% de abatimento.

Tabelas C-1, C-2 e C-3

Distância (Km)	por tonelada-quilômetro Cr\$
De 0 a 100 Km	2,100
De 101 a 200 Km	1,900
De 201 a 300 Km	1,710
De 301 a 400 Km	1,520
De 401 a 500 Km	1,450
De 501 a 600 Km	1,305
De 601 a 700 Km	1,000
De 701 a 800 Km	0,900

Tabela C-4

Distância (Km)	por tonelada-quilômetro Cr\$
De 0 a 100 Km	1,980
De 101 a 200 Km	1,880
De 201 a 300 Km	1,692
De 301 a 400 Km	1,600
De 401 a 500 Km	1,450
De 501 a 600 Km	1,200
De 601 a 700 Km	1,080
De 701 a 800 Km	0,960

Tabela C-5

Distância (Km)	por tonelada-quilômetro Cr\$
De 0 a 100 Km	1,93
De 101 a 200 Km	1,84
De 201 a 300 Km	1,73
De 301 a 400 Km	1,60
De 401 a 500 Km	1,40
De 501 a 600 Km	1,20
De 601 a 700 Km	1,08
De 701 a 800 Km	0,96

Tabela C-6

Distância (Km)	por tonelada-quilômetro Cr\$
De 0 a 100 Km	1,770
De 101 a 200 Km	1,680
De 201 a 300 Km	1,512
De 301 a 400 Km	1,300
De 401 a 500 Km	1,150
De 501 a 600 Km	1,035
De 601 a 700 Km	0,920
De 701 a 800 Km	0,805

Tabela C-7

Distância (Km)	por tonelada-quilômetro Cr\$
De 0 a 100 Km	1,52
De 101 a 200 Km	1,36
De 201 a 300 Km	1,25
De 301 a 400 Km	1,20
De 401 a 500 Km	0,90
De 501 a 600 Km	0,81
De 601 a 700 Km	0,72
De 701 a 800 Km	0,63

Tabela C-8

Distância (Km)	por tonelada-quilômetro Cr\$
De 0 a 100 Km	1,610
De 101 a 200 Km	1,270
De 201 a 300 Km	1,080
De 301 a 400 Km	0,810
De 401 a 500 Km	0,720
De 501 a 600 Km	0,648
De 601 a 700 Km	0,576
De 701 a 800 Km	0,504

Tabela C-9

Distância (Km)	por tonelada-quilômetro Cr\$
De 0 a 100 Km	1,580
De 101 a 200 Km	1,160
De 201 a 300 Km	0,820
De 301 a 400 Km	0,790
De 401 a 500 Km	0,650
De 501 a 600 Km	0,535
De 601 a 700 Km	0,520
De 701 a 800 Km	0,455

Tabelas C-10, C-11, C-12, C-13 e C-14

Distância (Km)	por tonelada-quilômetro Cr\$
De 0 a 100 Km	1,37
De 101 a 200 Km	1,03
De 201 a 300 Km	0,96
De 301 a 400 Km	0,73
De 401 a 500 Km	0,50
De 501 a 600 Km	0,44
De 601 a 700 Km	0,38
De 701 a 800 Km	0,32

Tabela C-15

Distância (Km)	por tonelada-quilômetro Cr\$
De 0 a 100 Km	1,50
De 101 a 200 Km	1,620
De 201 a 300 Km	1,512
De 301 a 400 Km	1,350
De 401 a 500 Km	1,150
De 501 a 600 Km	1,335
De 601 a 700 Km	0,925
De 701 a 800 Km	0,805

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL
RUA DA GLÓRIA N.º 358 — SÃO PAULO

Telefones

Diretoria	36-2539	Resouraria e as-	
Gerência	36-2752	sinaturas	36-3724
Redação	34-5810	Publicações	36-2681
Expediente	36-7931	Revisão	36-6184
Contadoria	36-2764	Oficinas:	
Secção de Pes-		Obras	36-2598
soal	36-6183	Jornal	36-2552

Venda avulsa

NUMERO DO DIA	Cr\$ 1,50
NUMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE	Cr\$ 1,80

Assinaturas

EXECUTIVO	Cr\$ 200,00
JUSTIÇA	Cr\$ 150,00

Os funcionarios e repartições estaduais, federais e municipais gozam do desconto de 30% sobre os preços das assinaturas

ALMOXARIFADO E ARQUIVO
RUA DA GLORIA N.º 393 — TELEFONE: 36-2557
Para a compra de IMPRESSOS em geral, VOLUMES DE LEIS E DECRETOS, FOLHETOS, SEPARATAS, JORNAIS ATRASADOS, etc. e para consulta de coleções de jornais

DECRETO N. 26.230, DE 4 DE AGOSTO DE 1956

Aprova alterações em bases de tarifas vigentes nas linhas da Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreto:
Artigo 1.º — Ficam aprovadas nas folhas que com este baixam, rubricadas pelo Secretário de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, alterações em diversas bases tarifárias para vigorarem nas linhas da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, em substituição às aprovadas pelo Decreto n. 25.605, de 9 de março de 1956.

Parágrafo único — Nas novas bases já se acham incluídas a taxa de 6%, quota de previdência para a C.A.P., de que trata a Lei federal n. 2.250, de 30 de junho de 1954 e as duas taxas adicionais de 10%, destinadas, respectivamente, a Melhoramentos e Renovação Patrimonial, a que se refere o Decreto-lei federal n. 7.632, de 12 de junho de 1945, até a definitiva regularização da cobrança do fundo de que trata o Decreto estadual n. 4.202, de 10 de março de 1927.

Artigo 2.º — Da receita decorrente da aplicação das novas bases de tarifas aprovadas, a importância de cerca de Cr\$ 74.600.000,00 será empregada no acréscimo de despesa com pessoal, decorrente das novas tabelas de salário mínimo fixadas pelo Decreto federal n. 39.604-A, de 14 de julho de 1956.

Parágrafo único — Esta Companhia apresentará dentro de noventa (90) dias de data de vigência deste Decreto, ao Secretário de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, e novo quadro de vencimentos do Pessoal, organizado de conformidade com o disposto neste artigo.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor a 15 do corrente mês.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de agosto de 1956.

JANIO QUADROS
João Caetano Alvares Junior
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 4 de agosto de 1956.
Carlos de Albuquerque Sciffarth — Diretor Geral.

FOLHAS A QUE SE REFERE O DECRETO N. 26.230, DE 4 DE AGOSTO DE 1956

PASSAGEIROS
TABELA A-1
1.ª classe — Simples

Até	Por Passageiro km Cr\$
Até 100 km	0,80.00
De 101 a 200 km	0,72.00
De 201 a 300 km	0,50.00
De 301 a 400 km	0,38.00
De 401 a 500 km	0,32.00
De 501 a 600 km	0,28.80
De 601 a 700 km	0,25.60

TABELA A-2
2.ª classe — Simples

Até	Por Passageiro km Cr\$
Até 100 km	0,50.00
De 101 a 200 km	0,45.00
De 201 a 300 km	0,25.00
De 301 a 400 km	0,19.30
De 401 a 500 km	0,17.10
De 501 a 600 km	0,15.20
De 601 a 700 km	0,13.30

TABELA A-3
1.ª classe — Ida e volta
10% de abatimento sobre o dobro dos preços da Tabela A-1.

TABELA A-4
2.ª classe — Ida e volta
10% de abatimento sobre o dobro dos preços da Tabela A-2.